





# COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE CNPJ nº 06.127.911/0001-60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** 

# ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL de 17 de marco de 2024

O Diretor da COOPERATIVA DO PROJETO CONDOMÍNIO VERDE, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 28 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DIGITAL, a realizar-se no dia 17 de março de 2024, em plataforma de reunião on-line (Zoom ou Google Meet), às 08:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; as 09:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 10:00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: associados, em tencina :

DO DÍA:

1. Deliberar sobre referendo de novos cooperados;

2. Informe financeiro e físico da realização das obras de infraestrutura:

- Informe financeiro e físico da realização das obras de infraestrutura:

   executado em 2023,
   jo cronograma para 2024;

   Deliberar sobre a anuência da cessão do Contrato de Empreitada por preço global para Execução de Obras de Infraestrutura no Loteamento Verde de GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº, 00.528.786/0001-14 para LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 20.025.738/0001-10 nos termos da cláusula 13.3. do rescricação contrato.

- nencionado contrato.

  4. Deliberar sobre a equalização do fluxo de caixa da Cooverde com vista a assegurar a continuidade da obra de infraestrutura para atendimento do prazo, 24/10/2025, previsto na Licença de Instalação, apreciando:
  a) contratação de linha de crédito pela Cooverde junto ao sistema financeiro;
  b) venda de lote misto da Cooverde;
  c) antecipação por parte das cooperadas e cooperados do pagamento das parcelas da taxa extra em número suficiente para equalizar o fluxo de caixa.

  5. Deliberar sobre o pagamento dos custos adicionais necessários para execução da obra de infraestrutura.

  6. Assuntos gerais;
  7. Leitura e aprovação da ata da presente AGE.

  Notas:

- 6. Assuntos gerais;
  7. Leitura e aprovação da ata da presente AGE.

  Notas:
  1. Serão realizadas duas reuniões técnicas para aprofundamento da pauta nos dias 11/03 (segunda-feira) e 13/03 (quarta-feira) às 19/30 em plataforma de reunião on-line (Zoom ou Google Meet).
  2. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperados e cooperadas, nesta data, é de 461 correspondente a 503 lotes.
  3. Os cooperados e cooperadas deverão participar e volar à distância. Para isso, serão utilizadas duas ferramentas para comunicação e votação, com o intuito de garantir toda segurança necessária em relação a execução do evento e registro das informações, conforme observações a seguir:
  1. Para PARTICIPAR da Reunião Online via videoconferência, será utilizada a plataforma Zoom ou Google Meet e o link de acesso a sala de reunião será enviado por e-mail aos cooperados e cooperadas.
  II. Para VOTAR, será utilizada a ferramenta Moviva que dispõe de total sigilo e garantia jurídica de identificação do IP do computador utilizado.
  III. Será necessário que os cooperados e cooperadas a indan ñão credenciados na plataforma Moviva o façam previamente. Para isso, a empresa Moviva enviará um convite por e-mail com o link de ativação de conta. E importante destacar que é de responsabilidade dos cooperados e cooperadas informarem à administração da Cooverde o endereço de e-mail atualizado para envio do link de ativação.

  IV. A Moviva disponibilizará um suporte para auxiliar com dúvidas referentes ao uso das ferramentas nos seguimtes canais de atendimento: E-mail: sac@cosimocombre WhatsApp. (11) 88650-4661.

  V. A Cooverde disponibilizará no dia da assembleia suporte presencial com acesso a computadores e link de internet no salão de festas do Condominio Verde.

  V. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Dígital, os cooperados e
- V. A Cooverde disponibilizará no dia da assembleia suporte presencial com acesso a computadores e link de internet no salão de festas do Condomínio Verde. VI. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, os cooperados e cooperadas devem estar com seus dados de contato atualizados para que sejam enviadas as informações necessárias. Os dados deverão ser comunicados através do seguinte endereço eletrônico: condominioverde@hotmail.com. As informações poderão, ainda, ser repassadas presencialmente aos funcionários na sede da Cooperativa, por meio de preenchimento de formulair o próprio. 4. Os cooperados e cooperadas poderão participar da assembleia desde que forneçam as informações até 30 (trinta) minutos antes do horário da 1º chamada às 08:00 horas, ainda que tenham deixado de enviá-las previamente. Observações:
- da às 08:00 horas, ainua que reminant documento de conservações:

  A ausência dos cooperados e cooperadas não os desobrigam a aceitar como tácida a concordância com as decisões relativas aos assuntos que forem deliberados da concordância com as decisões relativas nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de suas taxas de conservaçãos em altraso nos pagamentos de conservações de conse
- ta a concordância com as decisões relativas aos assuntos que forem deliberados. Os cooperados e cooperadas em atraso nos pagamentos de suas taxas de administração e extra não poderão participar e, consequentemente, votar nas deliberações, conforme Art. 32 do Estatuto da Cooverde. Conforme o Regimento Interno da Cooverde, Art. 31, é de responsabilidade de cada cooperado e cooperada maniterem atualizados os endereços para correspondência e telefones para contato, bem como endereços eletrônicos. Caso falte energia elétrica ou sinal de internet da presidência da mesa condutora dos trabalhos, que inviabilize a continuidade da reunião, a assembleia se estenderá até a meia noite do dia 17 de março de 2024, com sua retomada a partir de 19h do dia 18.
- oartir de 19h do dia 18. Cooperados e cooperadas adimplentes até 06 de março de 2024: 415 (quatro pentos e quinze).

Brasília-DF, 06 de março de 2024. **Oswaldo Napoleão Alves** Diretor da Cooperativa do Projeto Condomínio Verde

# 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO **DISTRITO FEDERAL**

# EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THIAGO LEÃO QUIXABEIRA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do respectivo, THIAGO LEÃO QUIXABEIRA, devedor fiduciante dos imóveis alienados: 1) APARTAMENTO № 1608, VAGA DE GARAGEM VINCULADA № 121, TORRE B, LOTE 5, RUA FIGUEIRAS, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL; e 2) VAGA DE GARAGEM № 203, LOTE 5, RUA DAS FIGUEIRAS, ÁGUAS CLARAS, DISTRITO FEDERAL, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança, indicados pela credora, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº, 9.514/97, por requerimento do BRB BANCO DE BRASILIA S.A., credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme feridas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do BRB BANCO DE BRASILIA S.A., credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, conforme R.15, na matrícula nº 259551 e R.16, na matrícula nº 259574, respectivamente, deste Oficio, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.º., venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até o día 04/03/2024, corresponde a R\$ 37.619,89 (trinta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é da R\$1.225,82 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), já incluso 5% do ISS, 37.619,89 04 03 2024 totalizando a importância de R\$ 38.845,71 (trinta e oite mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.º(as). para que se dirija(m), no horário de 09:00 às 17:00 horas, a este Oficio situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B.º, Águas Claras DF, onde devera(m) efetuar o pagamento do débito disciminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia da publicação deste edital. Por oportuno, fica(m) V.S.º(as). ciente(s) de que o não cumprimento do referido pagamento e para caracticulado acentra e direita de corpositicação de se fica(m) V.S.º(as), ciente(s) de que o não cumprimento do referido paga-mento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de pro-priedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº, 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

### **REGISTRO DE IMÓVEIS** DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO - REGISTRADOR PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO, LUIZ CARLOS DA COSTA - SUBSTITUTOS

# EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO, Oficial do 1º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem INTIMAR CLAUDIA ROOS DIEHL, brasileira, casada, diretor tar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias rela tivas às parcelas vencidas e não pagas relativamente ao instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia datada de 11/03/2015 , devidamente registrado nesta serventia imobiliária (R.7 e R.8 da matrícula n° 88.153) en garanta datada de 1703207, evidadi neira egistradoriesta sevientia micioniata (n.º 16.0 da maniciata no este cujo débito principal corresponde nesta data, a R\$ 77.487,20 (setenta e sete mil, quatrocentos e oftenta e sete rea e vinte centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizada além dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação o edital e os. enclumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fluciária do imóvel denominado, APARTAMENTO Nº 302, DO BLOCO "F" DA SQSW 104 DO SHCSW, em favor do credor BANCO BRADESCO S/A com sede 
em Osasco/SP, CNPJ nº. 60.746.948/0001-12 com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação 
da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado no SETOR COMERCIAL SUL - QUADRA 08 - BLOCO "B60" - SALA 240- A - ED. VENÂNCIO 2000 - BRASÍLIA/DF - CEP 70333-900 - Fone: 2102.2100.

Brasília, 27 de dezembro de 2023. Luiz Gustavo Leão Ribeiro Oficial Luíz Carlos da Costa Oficial Substituto

PECINI | EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ECOMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE



DATAS: 1º Público Leilão - 15/03/2024 às 10h00 | 2º Público Leilão - 19/03/2024 às 10h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial - matrícula Jucesp nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária TOLEDO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ nº 08.844.065/0001-25, com base nos artigos 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, e posteriores alterações, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial o IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 922, BLOCO "E", DO CONDOMÍNIO TAGUA LIFE CENTER, LOTE Nº 07, QUADRA CSG 3, TAGUATINGA/DF. Áreas: Real Privativa: 50,91m², Real Comum de Divisão Não Proporcional: 51,59m²; Real Comum de Divisão Proporcional: 0.12m²; Total: 102,62m²; FIT: 0,000686. Matrícula nº 306.427 do 3º CRI do Distrito Federal. Inscrição Imob.: 53279212. Valores: 1º Leilão: R\$ 356.747,75. 2º Leilão: R\$ 306.108,71. Regras, Condições e Informações: 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas paste delta le eventuais acrões iudiciais em andamento que versem sobre o hem: 2. O Arrematante pagará imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, à vista, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de Condomínio e IPTU existentes ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores vencidos APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. IMÓVEL OCUPADO. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; 6. Venda realizada em caráter AD CORPUS. Imóvel entregue no estado em que se encontra; 7. As demais regras, condições e informações constam no EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILOES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficam os fiduciantes CRISTIANE SOARES DA SILVA DINIZ – CPF nº 720.232.281-15 e qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alega desconhecimento. Ficam os fiduciantes CRISTIANE SOARES DA SILVA DINIZ – CPF nº 720.232.281-15 e LUIZ FERNANDO DE SOUSA DINIZ – CPF nº 950.153.881-87, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontram em local desconhecido, para o exercício da preferência Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295 9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9002/2024 – UASG: 926120

PHEGAO ELE HONICO N° 9002/2024 – UASG: 926120

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação da marginal da via BR-040, no trocho de aproximadamente 5,6 km, compreendido na intersecção da DF 495 e BR 251. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras. Processo SEI n° 00113-00018401/2023-52. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 27 de março de 2024, com valor estimado de R\$ 13.178.041,61. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital

Brasília, 05 de março de 2024 Silvia Maria Vieira Pala Alves Diretora de Materiais e Serviços Substituta

### **REGISTRO DE IMÓVEIS** DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO - REGISTRADOR PAULO LEÃO RIBEIRO, LUIZ CARLOS DA COSTA - SUBSTITUTOS

# EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO, Oficial do 1º Oficio de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº .9.514/97, pelo presente edital vem INTIMAR ERICK BORBA CORREA, brasileiro, empresário, solteiro CPF nº 998.967.531-72, e SUELI DOS ANJOS FERREIRA, brasileira, empresária, CPF nº 801.429.401-78, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) ditas a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas, vencidas e não agas relativamente a cédula de crédito bancário de alienação fiduciária em garantia datada de 13/12/2021, devidamente registrado nesta serventa imobilária (R.3 da matricula nº 131.196), cujo débito principal corresponde nesta data, a R\$ 215.660,91 (duzentos equinze mil seiscentos e sessenta reais e noventa e um centavos), devendo ser acrescido das parcelas que vencerem ate o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imível denominado SHIS QI 13 CONJUNTO 02, CASA N° 07, em favor do credor BRB - BANCO DE BRASILIA SIA com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.000.208/0001-00 com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 95.1497. A purgação da mora deverá ser fetuada neste serviço registral, situado no SETOR COMERCÍAL SUL - QUADRA 08-BLOCO "B-60" - SALA 240-A - ED. VENÂNCIO 2000 - BRASILIA/DF - CEP: 70333-900 - Fone: 2102.2100.

Brasilia, 20 de fevereiro de 2024.

Luiz Gustavo Leão Ribeiro

Luiz Gustavo Leão Ribeiro Oficial

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## COOPER VIDA E SAUDE COOPERATIVA DE TRABALHO

A Presidente da Cooperativa Sra Kelly Heirê das Neves Castro, no uso de suas atribuições, con-Arriestadine de Oooperativa de Trabalho, CNPJ 29.905.531/0001-05 que será realizada no dia 18 março de 2024, ás 15h no endereço QND 50 lote 06, Taguatinga Norte/DF, ÁS 13h, primeira chamada, e ás 14h:30min em última convocação para ordem do dia: 1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O MANDATO de 22/01/2024 a 22/01/2028.

> Brasília, 05 de marco de 2024. Kelly Heirê das Neves Castro Presidente



A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE **ADMINISTRATIVA** 



É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em

**JORNAIS DIÁRIOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO** 





#### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Operação para restauração da rodovia DF-180, trecho compreendido entre a BR-080 e a BR-070, numa extensão de 7,6 km, Regiões Administrativas de Brazlândia/Ceilândia.

Processo SEI DER 00113-00006435/2020-51 Brasília/DF, 05 de março de 2024 FAUZI NACFUR JÚNIOR Presidente - DER/DF

# SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 9002/2024 – UASG: 926120

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de implantação da marginal da via BR-040, no trecho de aproximadamente 5,6 km, compreendido na intersecção da DF 495 e BR 251. Os serviços a serem executados são: terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obras complementares e canteiro de obras. Processo SEI nº 00113-00018401/2023-52. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 27 de março de 2024, com valor estimado de R\$ 13.178.041,61. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 05 de março de 2024 SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES Diretora de Materiais e Serviços Substituta

### SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 05/2024 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 06/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS Superintendente

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Extrato Contrato nº 04/2024- TCB/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CNPJ: 03.342.856/0001-33; Processo nº 00095-00000176/2024-81; Data de Assinatura: 05 de março de 2024; Modalidade: Emergencial - Dispensa contratação- consonância com a legislação vigente - lei 13.303/16 (art.29, XV); Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar- Região Samambaia; Fonte: 100; Programa de trabalho: 12365622149769535; 12361622149760002; 12362622149769534; 12367622149769537.; Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2024NE00126, 2024NE00127, 2024NE00128, 2024NE00129-04/03/2024; Prazo de Vigência 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento. Assinantes: P/TCB Diretor - Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor Administrativo e Financeiro – VITOR CÉSAR BATISTA AVEIRO e P/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.- ANA ROSA DE OLIVEIRA-Representante Legal.

# COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – METRÔ-DF UASG 925046 - Pregão 90005/2024 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 32 (trinta e duas) cadeiras de rodas para as estações do Metrô/DF., conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo n.º 00097-00011971/2023-67. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 19/03/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER

# SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3°, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3°, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira